



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 020/2000

Auto: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 81B, QUADRA "E"

DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA" AMARO AZEVEDO

Apresentado em 01 de 03 de 2000

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 15 de 03 de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 29 / 02 / 2000

N.º 020 L.º 004 Fis: 0291

PROJETO Nº 020/2000
"Concede perpetuidade à sepultura nº 81B,
Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 81B Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de AMARO AZEVEDO, falecido em 13 de janeiro de 2000.

Art.2º - À família de AMARO AZEVEDO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de fevereiro de 2000.


CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

~~EMBU NO EXPEDIENTE
Em 01/03/2000~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 14/03/2000~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 15/03/00~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura nº 81B,
Quadra "E" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 81B Quadra "E" do cemitério Engº Pedreira, onde
se acham inumados os restos mortais de AMARO AZEVEDO, falecido
em 13 de janeiro de 2000.

Art.2º - À família de AMARO AZEVEDO,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 15 de março de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FÉLIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

826



**CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI**
 Oficial: Emerald Praxedes Pereira
 Matr. 01/5292
 Locais: Campo Nova de Oliveira
 Endereço: Estrada Ary Schivo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Nova Iguaçu
 Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

- Emerald Praxedes Pereira-Resp.n/Expediente.

CERTIFICO, que a fls. 222v do livro nº 0-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.635 do óbito de: "ALARO AZEVEDO"*

falecido aos 13 de janeiro de 2000 às 05 horas e 35 minutos a Policlínica Itália Franco, neste município*

do sexo masculino profissão Do lar:** natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL Casado com: Ehedina Louvem de Azevedo*

com 70 anos de idade, residente Rua Antonio Lima 02 Vila Conceição - Japeri* FILHO de José Azevedo e Francisca de Jesus Azevedo*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Ione Correia da Paixão Bispo* que deu como causa da morte enfizema pulmonar, insuficiência respiratória aguda, edema agudo de pulmão*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*

Deixa filhos? Sim, seis filhos*

Deixa bens? Não* Fez testamento? *****

Era eleitor? Sim:** FOI DECLARANTE Jorge Louvem de Azevedo*

Observações: Cert. de Casamento do Cartório de Vila' de Italva - 8º Distrito de Campo-RJ, I: 19-B / Fls: 95/ nº 2960, IFP nº 05.797. 851-2, CPF nº 524.216.517-00, Benefício nº 03, digito 045115966-7*

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA RJ
 SELO DE FIDELIZAÇÃO
 Nº BAA 464
**CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI**
 Oficial: Emerald Praxedes Pereira
 Matr. 01/5292
 Locais: Campo Nova de Oliveira
 Endereço: Estrada Ary Schivo, 71 - Japeri
 (7535-651-129) Nova Iguaçu, RJ

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2000

Emerald Praxedes Pereira

FIRMA DO 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU de 13x 2000
 Emerald Praxedes Pereira
 Resp. Pl Expediente
 Matr. 01/5292

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 254306

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENGO PEDREIRA

Recebi do Sr. JORGE LOUVEM DE AZEVEDO
a importância de R\$ 44.53

Referente a AMARO AZEVEDO

na Sepultura 81B Quadra E

Óbito 7635 Livro C13 Fl. 222 Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		25,39
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		29,14
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$	

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

RECIBO
Nova Iguaçu, 14 de JANEIRO de 2000
Lesar M de Souza
Funcionario

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 020/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___ / ___ / ___

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. _____
 CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CON-
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 81B, QUADRA "E" DO
 CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari _____

 RELATOR

Elio _____

Carlos _____

 MEMBRO

